

**RESOLUÇÃO Nº 034/2011**  
(Publicada no Diário Oficial de 22/03/2011)

**Ratifica a Resolução nº 010/2011, que habilitou a MINERAÇÃO PEDRA DO CAVALO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100007710,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 010, de 17 de janeiro de 2011, que habilitou, *ad referendum* do Plenário, a MINERAÇÃO PEDRA DO CAVALO LTDA., CNPJ nº 11.659.033/0001-64 e IE nº 086.033.145NO, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 1º de março de 2011.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente